



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Pedido de Informação nº. 52 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 53, §2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiada a **Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**, para que forneça no prazo constitucional as seguintes informações:

- 1. Há um cadastro oficial de entidades que integram a Rede de Defesa das Mulheres no âmbito do Estado da Paraíba?**
- 2. Há comunicação entre as entidades dessa Rede na Paraíba?**

JUSTIFICAÇÃO

Diante da necessidade de políticas públicas perenes voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, apresento este Pedido de Informação a fim de que seja possível tomar conhecimento da situação atual, para posterior encaminhamento legislativo.

Como se sabe, há em outros estados brasileiros leis específicas sobre a temática, a exemplo do Estado do Ceará nº 18.289, de 26.12.2022, cujo cadastro fortalece a Rede na adoção de medidas contíguas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2023.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual